

Matrícula nº 713760-1  
Fiscal Titular: Giovanni Catter Beserra  
Matrícula: 713101  
Fiscal Substituto: Dairton Pereira Gomes Filho  
Matrícula: 2381551  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 183 DE 02 DE JUNHO DE 2022  
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 52 de 06 de abril de 2022.  
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 209/2020  
Pregão SRP nº 029/2020  
Processo nº 3530/2020

Contratada: KNC Medicina Diagnóstica Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa/entidade especializada para a realização de Serviços de Exames laboratoriais para atender a Implantação do Programa de Proteção à Gestante do Município de Rio Branco utilizando a tecnologia do Sangue Seco (papel filtro).

Gestora Titular: Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto  
Matrícula nº 701486  
Gestora Substituta: Isabelle Cristina Valle dos Santos  
Matrícula nº 704666  
Fiscal Titular: Jacqueline Maria de Araújo Almeida  
Matrícula: 702463  
Fiscal Substituta: Maiza de Souza Cardoso  
Matrícula: 703068

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

PORTARIA Nº 185 DE 02 DE JUNHO DE 2022  
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:  
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 37 de 09 de março de 2022

Processo nº 079/2021  
Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2021

Contrato nº 01100008/2022  
Contratada: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Objeto: Aquisição de testes de urinalise, coleta consanguínea, reagente para tipagem sanguínea por lote, teste de coagulograma com cessão de Equipamento.

Gestora titular: Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto  
Matrícula nº 701486  
Gestora Substituta: Isabelle Cristina Valle dos Santos  
Matrícula nº 704666  
Fiscal Titular: Jacqueline Maria de Araújo Almeida  
Matrícula nº 702463  
Fiscal Substituta: Maiza de Souza Cardoso  
Matrícula nº 703068

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

PORTARIA Nº 186 DE 02 DE JUNHO DE 2022  
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 71 de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 212/2018  
Pregão SRP nº 070/2018

Processo nº 17585/2018

Contratada: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo: Recepção.

Gestor Titular: João Paulo Lima Ribeiro  
Matrícula nº 703264-1  
Gestor Substituto: Jorge Clei Ferreira da Silva  
Matrícula nº 544827-1

Fiscal Titular: Renata Cristina da Silva Januário  
Matrícula: 713643-1

Fiscal Substituta: Emanuela Brandão Pereira

Matrícula: 713804-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2022.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

PORTARIA Nº 184 DE 02 DE JUNHO DE 2022  
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 36 de 09 de março de 2022

Processo nº 079/2021  
Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2021

Contrato nº 01100007/2022

Contratada: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de testes de urinalise, coleta consanguínea, reagente para tipagem sanguínea por lote, teste de coagulograma com cessão de Equipamento.

Gestora titular: Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto  
Matrícula nº 701486  
Gestora Substituta: Isabelle Cristina Valle dos Santos  
Matrícula nº 704666  
Fiscal Titular: Jacqueline Maria de Araújo Almeida  
Matrícula nº 702463  
Fiscal Substituta: Maiza de Souza Cardoso  
Matrícula nº 703068

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**

**PORTARIA Nº 006/2022**

A Secretária Municipal de Planejamento de Rio Branco - Acre, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 376 de 03 de fevereiro de 2021.

Considerando o cumprimento das normas contidas no item b, do inciso XI, Art. 40-A da Lei Complementar nº 132 de 25 de janeiro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013 e 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 73, de 05 de novembro de 2019; na Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o quadriênio 2022-2025.

Considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O monitoramento, a avaliação e a **revisão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025** serão realizados em observância aos princípios e diretrizes con-

tidos na Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º O monitoramento do PPA 2022-2025 incidirá sobre:

- I. Os Programas Temáticos e seus Indicadores, Objetivos, Ações, Produtos e Metas Físicas; e
- II. As variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano.

Parágrafo único. O monitoramento será orientado para produzir informações e conhecimentos que aperfeiçoem a implementação das políticas públicas com o objetivo de ampliar a quantidade e a qualidade dos bens e serviços prestados ao cidadão.

Art. 3º O registro de informações sobre os Programas, Indicadores, Objetivos, Ações, Produtos e Metas Físicas será realizado por meio do preenchimento dos formulários constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria e posterior inserção das informações no Sistema Web Público.

Art. 4º Para subsidiar a elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação e procedimentos de prestação de contas, os formulários constantes nos Anexos I e III deste Decreto deverão ser encaminhados quadrimestralmente e o Anexo II, anualmente à SEPLAN.

§ 1º. Nos exercícios fiscais entre os anos de 2022 a 2025, as informações deverão ser encaminhadas de acordo com os seguintes prazos:

Do 1º quadrimestre: até o dia 20 do mês de junho;

Do 2º quadrimestre: até o dia 12 de setembro; e

Do 3º quadrimestre: até o dia 19 de dezembro.

§ 2º. Os relatórios quadrimestrais consolidados, serão encaminhados à Controladoria Geral do Município, para acompanhamento e inclusão na prestação de contas do Poder Executivo.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN poderá estabelecer prazos extraordinários para o envio de informações necessárias à elaboração de relatórios específicos.

Art. 5º Compete à SEPLAN:

- I. Coordenar os processos e consolidar as informações de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025 em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- II. Disponibilizar metodologia, prestar orientação e apoio técnico para o monitoramento e a avaliação do PPA 2022-2025;
- III. Coletar e inserir informações sobre os Indicadores dos Programas Temáticos, observadas as especificidades e periodicidades próprias de cada indicador;
- IV. Solicitar aos órgãos e entidades do Poder Executivo a designação, por meio de portaria, do(s) servidor(es) responsável(is) pela prestação das informações sobre Programas Temáticos e seus Indicadores, Objetivos, Ações, Produtos e Metas Físicas de sua responsabilidade;
- V. Fomentar a participação social, em audiências públicas, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 6º A revisão do PPA 2022-2025, na hipótese dos §1º e 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021, será realizada ao menos uma vez por ano, e nela serão consolidadas, inclusive, as alterações promovidas por leis de créditos adicionais.

Art. 7º A SEPLAN poderá definir critérios e procedimentos adicionais para o monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI

Secretária Municipal de Planejamento - SEPLAN

Decreto nº 376 de 03 de fevereiro de 2021

#### ANEXO I - PORTARIA Nº 006/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PPA 2022-2025

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Órgão responsável:              |                |
| Programa:                       | Código na LOA: |
| Responsável pelo preenchimento: | Data:          |

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES

| Ação | P/A | Produto (un) | Meta Física  |                         |              | Dotação (R\$) |            | Despesa Acumulada (R\$) |           |      |
|------|-----|--------------|--------------|-------------------------|--------------|---------------|------------|-------------------------|-----------|------|
|      |     |              | Prevista (a) | Realizada acumulada (b) | % (b*100) /a | Inicial       | Atualizada | Empenhada               | Liquidada | Paga |
|      |     |              |              |                         |              |               |            |                         |           |      |
|      |     |              |              |                         |              |               |            |                         |           |      |
|      |     |              |              |                         |              |               |            |                         |           |      |
|      |     |              |              |                         |              |               |            |                         |           |      |

Legenda:

Órgão responsável: Citar o nome do órgão da administração direta ou indireta da Prefeitura.

Quadrimestre de referência: Informar de qual quadrimestre se trata, 1º, 2º ou 3º.

Programa: Programa orçamentário relacionado à ação constante na LOA do exercício correspondente.

Código da LOA: Informar o número do código da LOA referente ao Programa cujas ações serão descritas.

P/A: Indicar com P se a ação é Projeto e com A se Atividade.

Ação: Denominação da ação indicada no Anexo II do PPA 2022-2025.

Produto (un): Produto e unidade de medida indicada no Anexo II do PPA 2022-2025.

Meta física prevista (a): Meta física prevista no Anexo II do PPA 2022-2025.

Meta realizada (b): Meta física efetivamente realizada, apresentada de forma cumulativa nos quadrimestres.

% da realização: Apurado através da fórmula (b/a)\*100/a, indicando o desempenho de execução da ação.

Dotação inicial (R\$): Valor orçamentário constante na LOA correspondente.

Dotação atualizada (R\$): Valor orçamentário após alterações promovidas por leis de créditos adicionais.

Despesa empenhada (R\$): Valor empenhado, apresentado de forma cumulativa nos quadrimestres.

Despesa liquidada (R\$): Valor liquidado, apresentado de forma cumulativa nos quadrimestres.

Despesa paga (R\$): Valor pago, apresentado de forma cumulativa nos quadrimestres.

#### MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

| Indicador | Fonte | Desejado ao final do PPA (a) | Índice Atual (b) | % (b/a*100) |
|-----------|-------|------------------------------|------------------|-------------|
|           |       |                              |                  |             |
|           |       |                              |                  |             |
|           |       |                              |                  |             |

Legenda:

Indicador: Nominar o indicador, incluindo a unidade de medida, conforme consta no PPA 2022-2025.

Fonte: Indicar qual a fonte de dados utilizada para medir o indicador, conforme PPA 2022-2025.

Desejado ao final do PPA (a): Indicar o dado conforme consta no PPA 2022-2025.

Índice atual (b): Reportar se o indicador teve algum avanço, considerando que alguns são divulgados anualmente ou com periodicidade maior.

% (b/a\*100): Corresponde a % da realização, indicando o desempenho de alcance do indicador.

ANEXO II - PORTARIA Nº 006/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022  
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PPA 2022-2025

|                                                                                                                                                                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Órgão responsável:                                                                                                                                                                                           |                |
| Denominação do Programa:                                                                                                                                                                                     | Código na LOA: |
| MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS                                                                                                                                                            |                |
| AÇÃO01:                                                                                                                                                                                                      |                |
| SITUAÇÃO:                                                                                                                                                                                                    |                |
| <input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Não Realizada <input type="checkbox"/> Em Execução (no Prazo) <input type="checkbox"/> Em Execução (Atrasada) <input type="checkbox"/> Cancelada |                |
| JUSTIFICATIVA: (Descrever a execução de cada ação, justificando a situação acima marcada, incluindo os fatores que contribuíram e os que dificultaram a implementação das ações).                            |                |
| PROVIDÊNCIAS: (Descrever as providências tomadas para garantir o cumprimento da ação até o fim do PPA 2022-2025, quando for o caso).                                                                         |                |
| Responsável pelo preenchimento:                                                                                                                                                                              | Data:          |

ANEXO III - PORTARIA Nº 006/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022  
DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS DO PPA 2022-2025

|                                                              |                                                                           |                                                                                 |                                                                        |                                                              |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão responsável:                                           | Quadrimestre de referência:                                               |                                                                                 |                                                                        |                                                              |
| Denominação do Programa:                                     | Código na LOA:                                                            |                                                                                 |                                                                        |                                                              |
| MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS            |                                                                           |                                                                                 |                                                                        |                                                              |
| AÇÃO:                                                        |                                                                           |                                                                                 |                                                                        |                                                              |
| <input type="checkbox"/> Realizada<br>(preencha o quesito 1) | <input type="checkbox"/> Em Execução (no prazo)<br>(preencha o quesito 1) | <input type="checkbox"/> Em Execução (atrasada)<br>(preencha os quesitos 2 e 3) | <input type="checkbox"/> Não Realizada<br>(preencha os quesitos 2 e 3) | <input type="checkbox"/> Cancelada<br>(preencha o quesito 2) |
| 1. RESULTADO ALCANÇADO:                                      |                                                                           |                                                                                 |                                                                        |                                                              |
| 2. JUSTIFICATIVA:                                            |                                                                           |                                                                                 |                                                                        |                                                              |
| 3. PROVIDÊNCIAS:                                             |                                                                           |                                                                                 |                                                                        |                                                              |

Obs.: Repita quantas vezes forem necessárias, conforme a descrição/quantidade de ações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
UNIDADE EDUCATIVA DJANIRA BEZERRA DOS REIS

CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DJANIRA BEZERRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXDBR/2022.

Rio Branco – AC, 03 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DJANIRA BEZERRA DOS REIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PRE-VISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Anderson Felipe Azevedo Barros - Presidente

Luanne da Costa Modesto

Nuria Fatima Rocha da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Djanira Bezerra dos Reis, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº 14, de 16 de setembro de 2021, Nº 15, de 16 de setembro de 2021, Nº 19, de 21 de maio de 2013, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020 e Nº 04, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 03 de junho de 2022.

Aparecido Almeida Frazão

Presidente do Conselho Escolar/UEX Djanira Bezerra dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 008/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, no município Rio Branco/AC. Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 18/03/2022 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841

Rio Branco, 10 de março de 2022.

Edvilson Moura da Silva

Diretor de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Decreto nº. 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022

Objeto Aquisição de material permanente “Linhas para Beneficiamento de grãos ARROZ, MILHO e FEIJÃO.